

LEVANTAMENTO PARA

PEDIDO DE RESCISÃO INDIRETA

Preencha o que souber. Campo em branco não invalida nada: apenas mostra o que ainda precisa ser buscado.

Empregado: **nome completo**, CPF **000.000.000-00**, função **função**, admitido em **__/__/__**. Empregador: **razão social**. Salário atual: R\$ **_____**. Situação hoje: **ainda trabalhando** · afastado desde **__/__/__** · já saí em **__/__/__**.

Assinale abaixo o que se aplica ao seu caso. Mais de um item pode ser assinalado.

- ☐ **Serviços acima das minhas forças, proibidos por lei, contrários aos bons costumes ou alheios ao contrato** — art. 483, “a”. Exigirem de mim o que não fui contratado para fazer, ou peso e ritmo acima do que a norma permite.
- ☐ **Tratamento com rigor excessivo pelo empregador ou por superior** — art. 483, “b”. Cobrança humilhante, punição desproporcional, perseguição dirigida a mim.
- ☐ **Perigo manifesto de mal considerável** — art. 483, “c”. Trabalho em condição de risco real à integridade física, sem a proteção devida.
- ☐ **Descumprimento das obrigações do contrato pelo empregador** — art. 483, “d”. É a hipótese mais frequente: salário atrasado ou pago a menos, FGTS não depositado, horas extras não pagas, vale suprimido, desvio de função.
- ☐ **Ato lesivo à minha honra ou boa fama, ou à de pessoa da minha família** — art. 483, “e”. Ofensa, acusação falsa, exposição diante de colegas ou de terceiros.
- ☐ **Ofensa física do empregador ou de preposto** — art. 483, “f”, salvo em caso de legítima defesa.
- ☐ **Redução do meu trabalho, quando remunerado por peça ou tarefa, a ponto de afetar sensivelmente o salário** — art. 483, “g”.

Para cada item assinalado, descreva em folha à parte: **o que aconteceu, em que data, quem estava presente e o que existe de prova**. Fato sem data e sem prova não sustenta pedido.

Provas que costumam existir: **holerites, extrato do FGTS, espelho de ponto, mensagens com a chefia, e-mails, escalas, fotos, atestados, CAT, boletim de ocorrência**.

Testemunhas: nome e contato de quem presenciou os fatos.

Declaro que os fatos que relato neste levantamento são verdadeiros e que não omiti nenhum que me tenha sido perguntado.

Cidade, __ de _____ de ____.

Nome completo
CPF 000.000.000-00

RECEBIDO EM ____/____/_____. POR _____

Guarde esta via com o recebimento. Sem ela, o pedido não tem data.

SOBRE ESTE DOCUMENTO

Esta folha é explicativa e não faz parte do que você entrega: imprima apenas as folhas anteriores a ela.

O QUE É

Um roteiro para organizar por escrito a falta cometida pelo empregador e a prova que a sustenta — o material de que o advogado precisa para avaliar um pedido de rescisão indireta.

QUANDO SERVE

Quando o empregador descumpre o contrato de forma grave e você cogita romper o vínculo recebendo as mesmas verbas de uma dispensa sem justa causa. Preencher antes da consulta encurta a análise e evita que fatos importantes se percam pelo caminho.

QUANDO NÃO SERVE

Não é o pedido, e não se entrega à empresa. A rescisão indireta é decretada pela Justiça do Trabalho: não existe carta que a produza. Entregar este levantamento ao empregador não rompe contrato nenhum e ainda antecipa a estratégia a quem vai contestá-la.

EM QUE ISSO SE APOIA

O art. 483 da CLT relaciona as faltas do empregador que autorizam o empregado a considerar rescindido o contrato e a receber a indenização devida. Cada alínea exige fato concreto, datado e comprovável — e a maior parte dos pedidos que fracassam fracassa por prova, não por direito.

ATENÇÃO

Não pare de trabalhar por conta própria. Nas hipóteses “d” e “g”, a própria lei (art. 483, §3.º, da CLT) permite permanecer no emprego até a decisão final do processo — e é o que normalmente se faz. Nas demais, o afastamento pode ser necessário, mas é decisão a tomar com advogado. Sair antes da hora converte um pedido de rescisão indireta em pedido de demissão, e aí não há aviso prévio, nem multa de 40% do FGTS, nem seguro-desemprego. Há também a questão do tempo: a reação deve ser próxima da falta, salvo quando ela se repete mês a mês, como o atraso de salário.

ANTES DA CONSULTA

- Baixe o extrato do FGTS pelo aplicativo da Caixa e separe os últimos doze holerites: são as duas provas que mais decidem casos da alínea “d”.



- Salve as conversas com a chefia enquanto ainda tem acesso. Depois do desligamento, grupo de trabalho e e-mail corporativo costumam ser cortados no mesmo dia.
- Anote as datas enquanto lembra. Reconstituir seis meses depois é o que faz o caso perder força.
- Continue cumprindo a sua jornada normalmente até orientação em contrário.

Documento informativo e gratuito, disponibilizado pelo Bianchi & Mello — Escritório de Advocacia. Preenchê-lo e entregá-lo não é ato privativo de advogado e não constitui consulta jurídica, não gera vínculo profissional e não substitui a análise de um caso concreto.